



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000530-83.2024.5.23.0038
RECLAMANTE: SILVANDRO RODRIGUES PEREIRA
RECLAMADO: BERALDO AGROPECUARIA LTDA E OUTROS (1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) MULLER DA SILVA PEREIRA, Juiz(íza) da 3ª Vara do Trabalho de SINOP, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 12/11/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 03/11/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 26/11/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 16/11/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro ([https://www.alfaleiloes.com/.](https://www.alfaleiloes.com/))
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Davi Borges de Aquino (Telefone: (11) 9.3207-1308)

DA ARREMATAÇÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação.
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo de 70% do valor de avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular),

estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogação no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** 0000530-83.2024.5.23.0038
- **AUTOR:** SILVANDRO RODRIGUES PEREIRA (CPF nº 038.239.041-59) **ADVOGADO:** Vitalino Pradebon, OAB/MT 21111
- **RÉU:** BERALDO AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 34.996.135/0001-70) e ELEANDRO BERALDO (CPF nº 851.291.431-91) **ADVOGADO:** Josiane Pereira de Souza, OAB/MT 18602

DESCRIÇÃO DOS BENS:

BEM 01: (Matrícula 155) Imóvel urbano constante da Data 02 (dois) da Quadra 122 (cento e vinte e dois), com área total de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), localizada à Avenida Marechal Cândido Rondon, a 15 metros da esquina com a Rua Getúlio Vargas, Gleba Celeste 5ª Parte, no Município de Cláudia/MT, Estado de Mato Grosso. Limites e confrontações: Norte com a data 03 (35,00m); Leste com a data 22 (15,00m); Sul com a data 01 (35,00m); e Oeste com a Avenida Marechal Cândido Rondon (15,00m). Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Cláudia nº 1223. Registro anterior: R-01/17.636 do 6º Ofício Extrajudicial de Cuiabá/MT. Proprietário registral: Eleandro Beraldo (CPF nº 851.291.431-91).

• GRAVAMES DO BEM:

1. Vara Única da Comarca de Cláudia/MT

Penhoras Judiciais:

*Av-33/155: Penhora (Proc. nº 1000752-57.2023.8.11.0101)
— Exequente: Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 1.664.253,96).*

*Av-49/155: Penhora (Proc. nº 1000730-96.2023.8.11.0101)
— Exequente: Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 3.283.120,23).*

*Av-50/155: Penhora (Proc. nº 1000859-04.2023.8.11.0101)
— Exequente: Flávio de Pinho Masiero (R\$ 212.706,57).*

Arrestos Judiciais:

R-9/155: Proc. nº 1000730-96.2023.8.11.0101 — Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 3.283.120,23).

R-13/155: Proc. nº 1000752-57.2023.8.11.0101 — Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 1.664.253,96).

R-14/155: Proc. nº 1000794-09.2023.8.11.0101 — Nicolas Junior Brendler.

R-15/155 e R-17/155: Proc. nº 1000900-68.2023.8.11.0101 — Fernando Stefanello Formigheri.

R-18/155: Proc. nº 1000796-76.2023.8.11.0101 — Sergio Dalmaso Ferreira.

R-19/155: Proc. nº 1000797-61.2023.8.11.0101 — Rafael Ferreira.

R-20/155: Proc. nº 1000805-38.2023.8.11.0101 — Adelar Nilson Rodrigues.

R-21/155: Proc. nº 1000814-97.2023.8.11.0101 — Arno Linke.

R-22/155: Proc. nº 1000798-46.2023.8.11.0101 — Eluan Ferreira.

R-23/155: Proc. nº 1000795-91.2023.8.11.0101 — Adolfo Wechwert.

R-24/155: Proc. nº 1000813-15.2023.8.11.0101 — Edemar Schwindt.

R-25/155: Proc. nº 1000812-30.2023.8.11.0101 — Ernani Schwindt.

R-27/155: Proc. nº 1001003-75.2023.8.11.0101 — Luiz Cesar Diniz Solano.

R-28/155: Proc. nº 1000927-51.2023.8.11.0101 — Urbano Griebeler Diel.

R-29/155: Proc. nº 1000800-16.2023.8.11.0101 — Celso Barili.

R-32/155: Proc. nº 1000755-12.2023.8.11.0101 — Agrimercosul Importação e Exportação.

R-35/155: Proc. nº 1000071-53.2024.8.11.0101 — Irma Agrícola e Participações.

R-37/155: Proc. nº 1000801-98.2023.8.11.0101 — Vlademir Canezin.

R-38/155: Proc. nº 1000748-20.2023.8.11.0101 — Rubi Besold.

R-39/155: Proc. nº 1000945-72.2023.8.11.0101 — Marciano Dielschneider.

R-40/155: Proc. nº 1000249-02.2024.8.11.0101 — Edno Machado de Menezes.

R-43/155: Proc. nº 1000931-88.2023.8.11.0101 — João Griebeker Diel.

R-45/155: Proc. nº 1000751-72.2023.8.11.0101 — Agroverde Comércio.

R-46/155: Proc. nº 1000810-60.2023.8.11.0101 — Geraldo Teixeira.

R-47/155: Proc. nº 1000327-93.2024.8.11.0101 — Rafael Vilso Favaretto e Renato Rai Favaretto (R\$ 14.579.496,32).

R-48/155: Proc. nº 1000778-55.2023.8.11.0101 — Rafael Vilso Favaretto (R\$ 1.014.828,50).

Averbações Premonitórias (Art. 828, CPC):

Av-5/155: Proc. nº 1000711-90.2023.8.11.0101 — Marcio Kreibich (R\$ 518.298,00).

Av-7/155: Proc. nº 1000735-21.2023.8.11.0101 — Adriano Pivetta (R\$ 552.736,62).

Av-8/155: Proc. nº 1000730-96.2023.8.11.0101 — Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 3.283.120,23).

Av-10/155: Proc. nº 1000756-94.2023.8.11.0101 — Maiara Denise Steffen (R\$ 1.276.936,19).

Av-11/155: Proc. nº 1000778-55.2023.8.11.0101 — Rafael Vilso Favaretto (R\$ 1.014.828,50).

Av-12/155: Proc. nº 1000752-57.2023.8.11.0101 — Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 1.664.253,96).

Av-16/155: Proc. nº 1000900-68.2023.8.11.0101 — Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 2.060.325,94).

Av-26/155: Proc. nº 1000962-11.2023.8.11.0101 — Fernando Stefanello Formigheri (R\$ 245.520,85).

Av-30/155: Proc. nº 1000974-25.2023.8.11.0101 — Leonildo Lodo Simoneto (R\$ 1.355.148,62).

Av-34/155: Proc. nº 1000327-93.2024.8.11.0101 — Renato Rai Favaretto e Rafael Vilso Favaretto (R\$ 14.579.496,32).

Av-36/155: Proc. nº 1000220-49.2024.8.11.0101 — Patricia de Rossi (R\$ 4.401.397,99).

Av-41/155: Proc. nº 1000859-04.2023.8.11.0101 — Flávio de Pinho Masiero (R\$ 212.706,57).

Av-42/155: Proc. nº 1000925-81.2023.8.11.0101 — Jenio Luiz Hoffmann (R\$ 844.450,25).

Av-44/155: Proc. nº 1000847-87.2023.8.11.0101 — Leontino Simonetti (R\$ 542.507,22).

2. 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT

Av-6/155: Averbação Premonitória de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 1010017-72.2023.8.11.0049) — Exequente: Safras Armazéns Gerais Ltda (R\$ 5.942.101,88).

Av-31/155: Penhora Judicial oriunda da Execução nº 1010017-72.2023.8.11.0049 — Exequente: Safras Armazéns Gerais Ltda (R\$ 5.942.101,88).

3. 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT (TJMT)

Av-51/155: Indisponibilidade de Bens expedida nos autos do Proc. nº 1023973-65.2025.8.11.0015 (Protocolo CNIB 202603.0413.04540106-IA-849) em face de Eleandro Beraldo.

4. 3ª Vara do Trabalho de Sinop/MT (TRT 23ª Região)

Av-52/155: Indisponibilidade de Bens expedida nos autos do Proc. nº 0009530-83.2024.5.23.0038 (Protocolo CNIB 202604.1517.04628923-IA-470) em face de Eleandro Beraldo.

Av-53/155: Penhora Trabalhista expedida nos autos do Proc. nº 0000530-83.2024.5.23.0038 — Reclamante: Silvano Rodrigues Pereira (Garantia de R\$ 330.026,99).

(Averbações de penhora, débitos de IPTU, licenciamento, IPVA, taxas condominiais se sub-rogarão no preço conforme Item 12).

- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 23/06/2026
- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
- **DEPOSITÁRIO:** Penhora registrada na matrícula do imóvel.
- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Não se aplica.

BEM 02: (Matrícula 753) Imóvel urbano constante da Data nº 13 (treze) da Quadra 15 (quinze), com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situada na Avenida Marechal Cândido Rondon, a 15,00 metros da esquina com a Rua Rodrigues Alves, loteamento denominado "Cidade Cláudia", Gleba Celeste 5ª Parte, no Município de Cláudia/MT, Estado de Mato Grosso. Limites e confrontações: Norte com a data nº 12 (35,00m); Leste com a Avenida Marechal

Cândido Rondon (15,00m); Sul com a data nº 14 (35,00m); e Oeste com a data nº 11 (15,00m). Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Cláudia nº 137. Proprietário registral: Eleandro Beraldo (CPF nº 851.291.431-91).

- **GRAVAMES DO BEM:**

1. Vara Única da Comarca de Cláudia / MT (TJMT)

Averbações de Distribuição de Execução (Art. 828 do CPC):

Av-3/753 (11/09/2023): Execução nº 1000711-90.2023.8.11.0101 (Exequente: Marcio Kreibich).

Av-5/753 (12/09/2023): Execução nº 1000735-21.2023.8.11.0101 (Exequente: Adriano Pivetta).

Av-6/753 (20/09/2023): Execução nº 1000730-96.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri).

Av-8/753 (25/09/2023): Execução nº 1000756-94.2023.8.11.0101 (Exequente: Maiara Denise Steffen).

Av-9/753 (25/09/2023): Execução nº 1000778-55.2023.8.11.0101 (Exequente: Rafael Vilso Favaretto).

Av-10/753 (11/10/2023): Execução nº 1000752-57.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri).

Av-14/753 (13/11/2023): Execução nº 1000900-68.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri).

Av-24/753 (27/12/2023): Execução nº 1000962-11.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri).

Av-28/753 (02/04/2024): Execução nº 1000974-25.2023.8.11.0101 (Exequente: Leonildo Lodi Simoneto).

Av-32/753 (05/06/2024): Execução nº 1000327-93.2024.8.11.0101 (Exequentes: Renato Rai Favaretto e Rafael Vilso Favaretto).

Av-34/753 (06/06/2024): Execução nº 1000220-49.2024.8.11.0101 (Exequente: Patricia de Rossi).

Av-38/753 (19/07/2024): Execução nº 1000859-84.2023.8.11.0101 (Exequente: Flávio de Pinho Masiero).

Av-39/753 (09/08/2024): Execução nº 1000925-81.2023.8.11.0101 (Exequente: Jenio Luiz Hoffmann).

Av-41/753 (12/09/2024): Execução nº 1000847-87.2023.8.11.0101 (Exequente: Leontino Simonett).

Registros de Arresto:

R-7/753 (20/09/2023): Proc. nº 1000730-96.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri).

R-11/753 (11/10/2023): Proc. nº 1000752-57.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri).

R-12/753 (07/11/2023): Proc. nº 1000794-09.2023.8.11.0101 (Requerente: Nicolas Junior Brendler).

R-13/753 (07/11/2023): Proc. nº 1000900-68.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri).

R-15/753 (11/12/2023): Proc. nº 1000900-68.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri).

R-16/753 (11/12/2023): Proc. nº 1000796-76.2023.8.11.0101 (Requerente: Sergio Dalmaso Ferreira).

R-17/753 (12/12/2023): Proc. nº 1000797-61.2023.8.11.0101 (Requerente: Rafael Ferreira).

R-18/753 (12/12/2023): Proc. nº 1000805-38.2023.8.11.0101 (Requerente: Adelar Nilson Rodrigues).

R-19/753 (19/12/2023): Proc. nº 1000814-97.2023.8.11.0101 (Requerente: Arno Linke).

R-20/753 (21/12/2023): Proc. nº 1000798-46.2023.8.11.0101 (Requerente: Eluan Ferreira).

R-21/753 (21/12/2023): Proc. nº 1000795-91.2023.8.11.0101 (Requerente: Adolfo Wechwert).

R-22/753 (22/12/2023): Proc. nº 1000813-15.2023.8.11.0101 (Requerente: Edemar Schwindt).

R-23/753 (22/12/2023): Proc. nº 1000812-30.2023.8.11.0101 (Requerente: Ernani Schwindt).

R-25/753 (05/02/2024): Proc. nº 1001003-75.2023.8.11.0101 (Requerente: Luiz Cesar Diniz Solano).

R-26/753 (26/02/2024): Proc. nº 1000927-51.2023.8.11.0101 (Requerente: Urbano Griebeler Diel).

R-27/753 (26/02/2024): Proc. nº 1000800-16.2023.8.11.0101 (Requerente: Celso Barili).

R-30/753 (17/04/2024): Proc. nº 1000755-12.2023.8.11.0101 (Requerente: Agrimercosul Importação e Exportação de Alimentos Eireli).

R-33/753 (06/06/2024): Proc. nº 1000074-53.2024.8.11.0101 (Requerente: Irma Agrícola e Participações Ltda.).

R-35/753 (25/06/2024): Proc. nº 1000801-98.2023.8.11.0101 (Requerente: Vlademir Canezin).

R-36/753 (19/07/2024): Proc. nº 1000945-72.2023.8.11.0101 (Requerente: Marciano Dielschneider).

R-37/753 (19/07/2024): Proc. nº 1000249-02.2024.8.11.0101 (Requerente: Edno Machado de Menezes).

R-40/753 (09/08/2024): Proc. nº 1000931-88.2023.8.11.0101 (Requerente: João Griebeler Diel).

R-42/753 (20/09/2024): Proc. nº 1000751-72.2023.8.11.0101 (Requerente: Agroverde Comércio e Imp. e Exp. de Cereais Ltda.).

R-43/753 (14/10/2024): Proc. nº 1000810-60.2023.8.11.0101 (Requerente: Geraldo Teixeira).

R-44/753 (18/03/2025): Proc. nº 1000327-93.2024.8.11.0101 (Requerentes: Rafael Vilso Favaretto e Renato Rai Favaretto).

R-45/753 (26/03/2025): Proc. nº 1000778-55.2023.8.11.0101 (Requerente: Rafael Vilso Favaretto).

Penhoras:

Av-31/753 (05/06/2024): Penhora convertida de arresto no Proc. nº 1000752-57.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri).

Av-46/753 (16/07/2025): Penhora convertida de arresto no Proc. nº 1000730-96.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri).

Av-47/753 (24/09/2025): Penhora no Proc. nº 1000859-84.2023.8.11.0101 (Exequente: Flávio de Pinho Masiero).

2. 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso / MT (TJMT)

Av-4/753 (11/09/2023): Averbação de Distribuição de Execução de Título Extrajudicial no Proc. nº 1010017-72.2023.8.11.0040 (Exequente: Safras Armazéns Gerais Ltda.).

Av-29/753 (02/04/2024): Penhora no Proc. nº 1010017-72.2023.8.11.0040 (Exequente: Safras Armazéns Gerais Ltda.).

3. 4ª Vara da Comarca de Sinop / MT (TJMT)

Av-48/753 (09/03/2026): Indisponibilidade de bens de Eleandro Beraldo decretada no Proc. nº 1023973-65.2025.8.11.0015 (Ordem da Juíza Dra. Giovana Pasqual de Mello; Protocolo CNIB nº 202603.0413.04540106-IA-849).

4. 3ª Vara do Trabalho de Sinop / MT (TRT da 23ª Região)

Av-49/753 (23/04/2026): Indisponibilidade de bens de Eleandro Beraldo decretada no Proc. nº 0000530-83.2024.5.23.0038 (Protocolo CNIB nº 202604.1517.04628923-IA-470).

Av-50/753 (02/07/2026): Penhora Trabalhista no Proc. nº 0000530-83.2024.5.23.0038 (Reclamante: Silvano Rodrigues Pereira; Ordem do Juiz Dr. Muller da Silva Pereira).

(Averbações de penhora, débitos de IPTU, licenciamento, IPVA, taxas condominiais se sub-rogação no preço conforme Item 12).

- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 23/06/2026
- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
- **DEPOSITÁRIO:** Penhora registrada na matrícula do imóvel.
- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Não se aplica.

BEM 03: (Matrícula 5960) Imóvel urbano constante da Data nº 12 (doze) da Quadra nº 63 (sessenta e três), com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Campos Sales, a 50,00 metros da esquina com a Rua Professor José Magno, loteamento denominado "Cidade Cláudia", Gleba Celeste 5ª Parte, no Município de Cláudia/MT, Estado de Mato Grosso. Limites e confrontações: Norte com a Rua Campos Sales (15,00m); Leste com a data nº 13 (45,00m); Sul com a data nº 21 (15,00m); e Oeste com a data nº 11 (45,00m). Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal de Cláudia nº 063.03.063.12.001. Proprietário registral: Eleandro Beraldo (CPF nº 851.291.431-91).

- **GRAVAMES DO BEM:**

1. Vara Única da Comarca de Cláudia / MT (TJMT)

Averbações de Distribuição de Execução de Título Extrajudicial (Art. 828 do CPC):

Av-2/5.960 (11/09/2023): Execução nº 1000711-90.2023.8.11.0101 (Exequente: Marcio Kreibich; Valor: R\$ 518.256,00).

Av-4/5.960 (12/09/2023): Execução nº 1000735-21.2023.8.11.0101 (Exequente: Adriano Pivetta; Valor: R\$ 552.736,62).

Av-5/5.960 (20/09/2023): Execução nº 1000730-96.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 3.283.120,23).

Av-7/5.960 (29/09/2023): Execução nº 1000756-94.2023.8.11.0101 (Exequente: Maiara Denise Steffen; Valor: R\$ 1.276.936,19).

Av-8/5.960 (25/09/2023): Execução nº 1000778-55.2023.8.11.0101 (Exequente: Rafael Vilso Favaretto; Valor: R\$ 1.014.828,50).

Av-9/5.960 (11/10/2023): Execução nº 1000752-57.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 1.664.253,96).

Av-13/5.960 (13/11/2023): Execução nº 1000900-68.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 2.060.325,94).

Av-23/5.960 (27/12/2023): Execução nº 1000962-11.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 245.520,85).

Av-27/5.960 (02/04/2024): Execução nº 1000974-25.2023.8.11.0101 (Exequente: Leonildo Lodi Simoneto; Valor: R\$ 1.355.148,62).

Av-31/5.960 (05/06/2024): Execução nº 1000327-93.2024.8.11.0101 (Exequentes: Renato Rai Favaretto e Rafael Vilso Favaretto; Valor: R\$ 14.579.496,32).

Av-33/5.960 (06/06/2024): Execução nº 1000220-49.2024.8.11.0101 (Exequente: Patricia de Rossi; Valor: R\$ 4.401.387,99).

Av-37/5.960 (19/07/2024): Execução nº 1000859-04.2023.8.11.0101 (Exequente: Flávio de Pinho Masiero; Valor: R\$ 212.706,57).

Av-38/5.960 (09/08/2024): Execução nº 1000925-81.2023.8.11.0101 (Exequente: Jenio Luiz Hoffmann; Valor: R\$ 844.450,25).

Av-40/5.960 (12/09/2024): Execução nº 1000847-87.2023.8.11.0101 (Exequente: Leontino Simonett; Valor: R\$ 542.507,22).

Registros de Arresto:

R-6/5.960 (21/09/2023): Proc. nº 1000730-96.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 3.283.120,23).

R-10/5.960 (11/10/2023): Proc. nº 1000752-57.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 1.664.253,96).

R-11/5.960 (07/11/2023): Proc. nº 1000794-09.2023.8.11.0101 (Requerente: Nicolas Junior Brendler).

R-12/5.960 (07/11/2023): Proc. nº 1000900-68.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri).

R-14/5.960 (11/12/2023): Proc. nº 1000900-68.2023.8.11.0101 (Requerente: Fernando Stefanello Formigheri).

R-15/5.960 (11/12/2023): Proc. nº 1000796-76.2023.8.11.0101 (Requerente: Sergio Dalmaso Ferreira).

R-16/5.960 (12/12/2023): Proc. nº 1000797-61.2023.8.11.0101 (Requerente: Rafael Ferreira).

R-17/5.960 (12/12/2023): Proc. nº 1000805-38.2023.8.11.0101 (Requerente: Adelar Nilson Rodrigues).

R-18/5.960 (19/12/2023): Proc. nº 1000814-97.2023.8.11.0101 (Requerente: Arno Linke).

R-19/5.960 (21/12/2023): Proc. nº 1000798-46.2023.8.11.0101 (Requerente: Eluan Ferreira).

R-20/5.960 (21/12/2023): Proc. nº 1000795-91.2023.8.11.0101 (Requerente: Adolfo Wechwert).

R-21/5.960 (22/12/2023): Proc. nº 1000813-15.2023.8.11.0101 (Requerente: Edemar Schwindt).

R-22/5.960 (22/12/2023): Proc. nº 1000812-30.2023.8.11.0101 (Requerente: Ernani Schwindt).

R-24/5.960 (05/02/2024): Proc. nº 1001003-75.2023.8.11.0101 (Requerente: Luiz Cesar Diniz Solano).

R-25/5.960 (26/02/2024): Proc. nº 1000927-51.2023.8.11.0101 (Requerente: Urbano Griebeler Diel).

R-26/5.960 (26/02/2024): Proc. nº 1000800-16.2023.8.11.0101 (Requerente: Celso Barili).

R-29/5.960 (17/04/2024): Proc. nº 1000755-12.2023.8.11.0101 (Requerente: Agrimercosul Importação e Exportação de Alimentos Eireli).

R-32/5.960 (06/06/2024): Proc. nº 1000074-53.2024.8.11.0101 (Requerente: Irma Agrícola e Participações Ltda.).

R-34/5.960 (25/06/2024): Proc. nº 1000801-98.2023.8.11.0101 (Requerente: Vlademir Canezin).

R-35/5.960 (19/07/2024): Proc. nº 1000945-72.2023.8.11.0101 (Requerente: Marciano Dielschneider).

R-36/5.960 (19/07/2024): Proc. nº 1000249-02.2024.8.11.0101 (Requerente: Edno Machado de Menezes).

R-39/5.960 (09/08/2024): Proc. nº 1000931-88.2023.8.11.0101 (Requerente: João Griebeler Diel).

R-41/5.960 (20/09/2024): Proc. nº 1000751-72.2023.8.11.0101 (Requerente: Agroverde Comércio e Imp. e Exp. de Cereais Ltda.).

R-42/5.960 (14/10/2024): Proc. nº 1000810-60.2023.8.11.0101 (Requerente: Geraldo Teixeira).

R-43/5.960 (18/03/2025): Proc. nº 1000327-93.2024.8.11.0101 (Requerentes: Rafael Vilso Favaretto e Renato Rai Favaretto; Valor: R\$ 14.579.496,32).

R-44/5.960 (26/03/2025): Proc. nº 1000778-55.2023.8.11.0101 (Requerente: Rafael Vilso Favaretto; Valor: R\$ 1.014.828,50).

Penhoras:

Av-30/5.960 (05/06/2024): Penhora (oriunda de conversão de arresto) no Proc. nº 1000752-57.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 1.664.253,96).

Av-45/5.960 (16/07/2025): Penhora (oriunda de conversão de arresto) no Proc. nº 1000730-96.2023.8.11.0101 (Exequente: Fernando Stefanello Formigheri; Valor: R\$ 3.283.120,23).

Av-46/5.960 (24/09/2025): Penhora no Proc. nº 1000859-04.2023.8.11.0101 (Exequente: Flávio de Pinho Masiero; Valor: R\$ 212.706,57).

2. 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso / MT (TJMT)

Av-3/5.960 (11/09/2023): Averbação de Distribuição de Execução nº 1010017-72.2023.8.11.0040 (Exequente: Safras Armazéns Gerais Ltda.; Valor: R\$ 5.942.101,88).

Av-28/5.960 (02/04/2024): Penhora no Proc. nº 1010017-72.2023.8.11.0040 (Exequente: Safras Armazéns Gerais Ltda.; Valor: R\$ 5.942.101,88).

3. 4ª Vara da Comarca de Sinop / MT (TJMT)

Av-47/5.960 (09/03/2026): Indisponibilidade de bens de Eleandro Beraldo decretada no Proc. nº 1023973-65.2025.8.11.0015 (Protocolo CNIB nº 202603.0413.04540106-IA-849).

4. 3ª Vara do Trabalho de Sinop / MT (TRT da 23ª Região)

Av-48/5.960 (23/04/2026): Indisponibilidade de bens de Eleandro Beraldo decretada no Proc. nº 0000530-83.2024.5.23.0038 (Protocolo CNIB nº 202604.1517.04628923-IA-470).

Av-49/5.960 (02/07/2026): Penhora Trabalhista no Proc. nº 0000530-83.2024.5.23.0038, movido por Silvano Rodrigues Pereira (imóvel avaliado em R\$ 135.000,00; execução em R\$ 330.026,99).

(Averbações de penhora, débitos de IPTU, licenciamento, IPVA, taxas condominiais se sub-rogação no preço conforme Item 12).

- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 23/06/2026
- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)
- **DEPOSITÁRIO:** Penhora registrada na matrícula do imóvel.
- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Não se aplica.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

- **1º Leilão:** Lance mínimo de 100% da avaliação. Parcelamento **deverá observar o limite de 24 parcelas mensais e consecutivas e estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 30% do valor da arrematação** e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), o qual não será devido apenas se houver remissão requerida nos autos em até 20 dias (úteis) antes do início da semana em que será realizado o leilão regional (art. 270-U da Consolidação de Provimentos);
- **2º Leilão:** Lance mínimo de 70 %. Parcelamento **deverá observar o limite de 24 parcelas mensais e consecutivas e estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 30% do valor da**

arrematação) e, a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), o qual não será devido apenas se houver remição requerida nos autos em até 20 dias (úteis) antes do início da semana em que será realizado o leilão regional (art. 270-U da Consolidação de Provimentos);

Eu, THOMAS CRISTIANO DOMINGUES COCHARSKI, (Técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital.

SINOP/MT, 08 de outubro de 2026.

MULLER DA SILVA PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MULLER DA SILVA PEREIRA, em 08/10/2026, às 20:31:34 - c797db0
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26100717141205800000047828825?instancia=1>
Número do processo: 0000530-83.2024.5.23.0038
Número do documento: 26100717141205800000047828825